



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Lei Nº. 853 de 12 de dezembro de 2024.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 12 / 12 / 2024

Ysma
Responsável

DENOMINA DE PRAÇA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO A PRAÇA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça Senhora do Perpétuo Socorro" a Praça localizada na Comunidade do Trinta Carros.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 12 de dezembro de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG